



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o período de recesso e dá outras providências.”

O Vereador **DR SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o disposto no artigo 122 do Regimento Interno desta Casa;

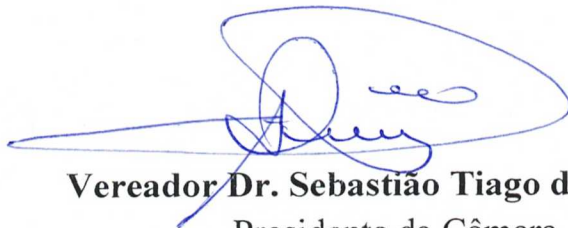
Considerando que o período compreendido entre 16 (dezesesseis) de dezembro a 14 de janeiro de cada ano é considerado Recesso Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, recesso no período de 3 (três) a 7 (sete) de janeiro de 2022, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 3 de janeiro de 2022.



Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente da Câmara